



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano IV - N.º 22 / 2003

3 de Dezembro de 2003



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Manuel Varges

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 3 de Dezembro de 2003

Tiragem: 200 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

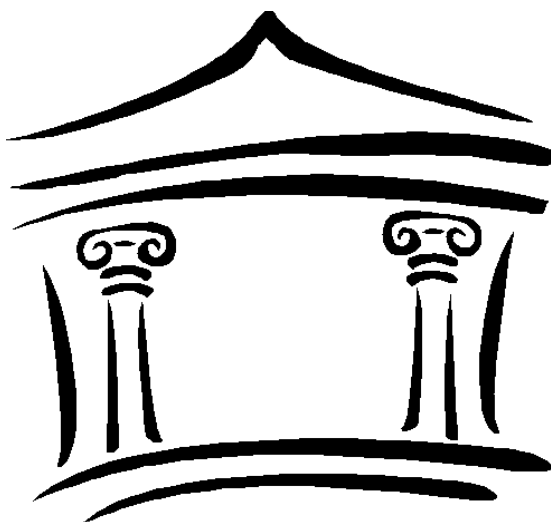
22ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 26 de Novembro de 2003

Deliberações

	Página
Acta da 20ª reunião ordinária de 2003	7
Projecto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais	7
Projecto de Regulamento Municipal de Manutenção e Inspecção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes	7
Alteração ao Protocolo celebrado entre o Município de Odivelas e a Movijovem	8
Documentos de Gestão Previsional para o ano 2004 da Odivelcultur, E.M.	10
Celebração de Contrato com a Petrogal, S.A.: cartão de crédito "Galp Frota"	10
Alteração da data da reunião de Câmara de dia 3 para dia 9 de Dezembro	13
Autorização para utilização da denominação "Município de Odivelas" no Núcleo Sportinguista dos Trabalhadores do Município de Odivelas	13
Cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube - Ratificação	13
Cedência de transporte ao Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" Ratificação	13
Cedência de transporte ao Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de N.ª Senhora do Rosário	13
Cedência de transporte à Associação de Escoteiros de Portugal, Grupo 19 da Pontinha	13
Cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube	14
Cedência de transporte ao Grupo Recreativo e Cultural Presa-Casal do Rato	14
Cedência de transporte ao Atlético Clube de Odivelas - Ratificação	14
Cedência de transporte ao Atlético Clube de Odivelas	14
Cedência de transporte ao Ginásio Clube de Odivelas	14
Cedência de transporte ao Clube Atlético e Cultural - Ratificação	14
Cedência de transporte à Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas	14
Cedência de transporte ao Grupo Recreativo e Cultural Presa-Casal do Rato	15

Processo n.º 34.362/OM - Determinação do valor da caução e actualização de taxas	15
Processo n.º Exp. 669/03 - Substituição de hipoteca legal por depósito bancário	15
Lote 330, Bairro Casal de São Sebastião, Famões, Substituição de hipoteca legal por depósito bancário	15
Processo n.º Exp. 686/03 - Substituição de hipoteca legal por depósito bancário	15
Lote 108, Bairro Casal de São Sebastião, Famões, Substituição de hipoteca legal por depósito bancário	15
Lote 182, Bairro Trigache Norte AUGI I, Famões, Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	16
Lote 136, Bairro Encosta do Mourigo, Famões, Substituição de hipoteca legal por depósito bancário	16
Lote 17, Bairro Encosta do Mourigo, Famões, Substituição de hipoteca legal por depósito bancário	16
Lote 426, Bairro Casal de São Sebastião, Famões, Substituição de hipoteca legal por depósito bancário	16
Unidades Orgânicas	
Presidência; Despacho 46/PRES/03	17
Decisões com eficácia externa	
Gestão Urbanística	18
Licenciamentos	21
Obras Municipais	25
Recursos Humanos	26
Anexo	
Documentos de Gestão Previsional para o ano 2004 da Odivelcultur, E.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 26 de Novembro de 2003

DELIBERAÇÕES

ACTA

ACTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2003 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da 20ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 23 de Outubro de 2003.

(Aprovada por unanimidade)

REGULAMENTOS

PROJECTO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Projecto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas:

“Proposta

Considerando que:

1. O DL 48/96, de 15 de Maio, que fixa o regime de funcionamento dos estabelecimentos comerciais comete aos municípios a competência para elaborar regulamentos sobre semelhante matéria;

2. Sobre esta matéria foi ouvida a Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas e o Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Hotelaria e Serviços;

3. O Gabinete de Apoio às Actividades Económicas apreciou o anteprojecto e produziu Informação no sentido de o mesmo não merecer quaisquer reparos / objecções;

4. Da conjugação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal as propostas de regulamentos;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas o projecto de «Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais».

Odivelas, 30 de Outubro de 2003”

Com alteração ao Artigo 19º, que passará a ter a seguinte redacção: “O presente Regulamento, bem como as suas alterações e revogações, entram em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2004.”.

(Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal)

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E INSPECÇÃO DE ASCENSORES, MONTA- CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

Projecto de Regulamento Municipal de Manutenção e Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, de acordo com o proposto na Informação n.º 32/STN/GVJE/03 de 14 de Novembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Informação n.º 035/STN/GVJE/03 de 24 de Novembro de 2003.

(Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal)

(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLO

ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A MOVIOJOMEM

Alteração ao Protocolo celebrado entre o Município de Odivelas e a Movijovem - Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada em 6 de Março de 2001 (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 21 de 2000, página 811*), de acordo com o proposto nas Informações n.º 158/DASJ/JAJ/03 de 1 de Outubro de 2003 e n.º 181/DASJ/JAJ/03 de 20 de Novembro de 2003, pelo que se transcreve na íntegra o referido protocolo com as devidas alterações:

“Protocolo de Colaboração

Entre:

Movijovem - Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, pessoa colectiva n.º 502 530 863, com sede na Rua Lúcio de Azevedo, Empreendimento Páteo Central, Edifício 11, 1600-000 Lisboa, no presente acto representado por Paulo César Monteiro Carapuça e Regina Maria Ferreira de Almeida Vaz, respectivamente Presidente e Vogal da Direcção, adiante designada por Movijovem.

e

Município de Odivelas pessoa colectiva n.º 504293125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, n.º 63, 2675-364 Odivelas, no presente acto representada por Manuel Porfírio Vargès, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e adiante designada abreviadamente por Município,

Considerando:

- Ter a Movijovem por objecto principal promover, apoiar e fomentar acções de intercâmbio e turismo juvenil, possibilitando aos jovens portugueses um contacto mais directo com a realidade do país;
- Caber ainda à Movijovem desenvolver acções que estimulem a mobilidade, contribuindo para valorizar a formação sócio-educativa dos jovens e para reforçar os laços culturais entre países e regiões;
- Pretender o Município contribuir para a formação dos jovens do seu concelho;

- Ter o Município interesse em apoiar as actividades juvenis e estimular a mobilidade e o intercâmbio do segmento juvenil;
- O bom nível de relações e saudável cooperação entre as duas entidades, é de livre, incoacta e esclarecida vontade celebrar o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá nos termos e condições dispostos nas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

As Partes Outorgantes comprometem-se a colaborar mutuamente na promoção do turismo e intercâmbio juvenil da população Jovem residente no município.

Cláusula 2ª

A Movijovem compromete-se a criar no Concelho Postos de Turismo Juvenil, adiante designado por PTJ, nos seguintes espaços municipais:

- a) Em todas as "Loja Jovem" ou em espaços similares que venham a ser criados;
- b) Na loja do município do Odivelas Parque.

Cláusula 3ª

O Município compromete-se a criar as condições materiais, humanas e logísticas de funcionamento dos PTJ's.

Cláusula 4ª

Competirá aos PTJ's:

- a) Assegurar localmente a prestação de informações gerais sobre os produtos e serviços da Movijovem;
- b) Proceder à venda local de programas, actividades e demais serviços da Movijovem;
- c) Implementar campanhas de Promoção sobre o Turismo Juvenil.

Cláusula 5ª

1. Pela disponibilização e comercialização dos produtos e serviços da Movijovem, o Município terá direito a receber:

- a) 10% de comissão pela venda de Cartão de Alberguista;
- b) 10% sobre as reservas de alojamento na rede nacional de turismo juvenil;
- c) 10% sobre as vendas do Cartão Jovem;
- d) 10% de comissão pela venda de cada carta de Campista;
- e) 10% de comissão pela venda de cada Handbook;

f) 10% de comissão pela venda de cada programa On request.

2. O pagamento das importâncias apuradas com a comercialização dos produtos e serviços acima mencionados será efectuado da seguinte forma:

- a) Após a dedução das importâncias relativas às percentagens constantes do disposto no número anterior a que o Município terá direito pelas vendas efectuadas, proceder-se-á ao depósito bancário do remanescente, em conta da Movijovem;
- b) Os valores retidos pelo Município constarão de documento emitido pelos serviços financeiros da Câmara Municipal de Odivelas e enviado à Movijovem, conjuntamente com cópia do talão do depósito efectuado;
- c) De posse destes documentos, a Movijovem emitirá correspondente documentação contabilística relativa às vendas efectuadas remetendo tal documento para a Câmara Municipal de Odivelas.

3. Os valores das comissões referidos em 1 poderão ser revistos, anualmente, por acordo entre as partes.

Cláusula 6ª

No âmbito do presente Protocolo, a Movijovem compromete-se a:

- a) Dar formação necessária aos colaboradores do Município a indicar por este, preparando-os para assegurar a gestão e coordenação dos PTJ's;
- b) Aproveitar regularmente os PTJ's com documentação promocional a distribuir gratuitamente e produtos e serviços a comercializar pelos PTJ's;
- c) Oferecer ao Município um Cartão de Alberguista de grupo;
- d) Garantir 25% de desconto no arrendamento de salas de reunião em toda a rede nacional de Pousadas de Juventude para actividades desenvolvidas pelo Município;
- e) Garantir 10% de desconto no alojamento em toda a rede nacional de turismo juvenil para reservas usufruídas pelo Município;
- f) Oferecer individualmente aos colaboradores do PT's 5 noites gratuitas nas pousadas de juventude da rede nacional de turismo juvenil, no número máximo de 8 colaboradores da Câmara e sempre que o valor anual das vendas dos serviços e produtos da Movijovem seja igualou superior a 1.500 euros.

Cláusula 7ª

Em contrapartida, o Município compromete-se a:

- a) Gerir e coordenar a actividade dos PTJ's;

b) Seleccionar e enquadrar funcional e hierarquicamente todos os seus colaboradores envolvidos na actividade dos PTJ's;

c) Divulgar os produtos e serviços da Movijovem, por todos os meios disponíveis, nomeadamente nos estabelecimentos escolares da área do Município, em Feiras, Seminários e outro tipo de eventos promocionais em que participe;

Cláusula 8ª

1. O Município compromete-se a prestar mensalmente, até ao dia 08 do mês seguinte a que respeitam, contas à Movijovem relativamente à venda de produtos e serviços da Movijovem efectuadas pelos PTJ's.

2. As normas de funcionamento dos PTJ's bem como o pagamento à Movijovem dos valores relativos à reserva de alojamento e aquisição de outros produtos e serviços disponibilizados pelas pousadas de juventude constam do Manual de Procedimentos Administrativos - Postos de Turismo Juvenil, anexo ao presente protocolo como Anexo I e do qual faz parte integrante.

3. A emissão do Cartão Jovem por parte dos PTJ's obrigará ao envio da documentação respectiva à Movijovem até ao dia 8 do mês subsequente ao da emissão, nos termos do Manual de Emissão do Cartão Jovem, anexo ao presente Protocolo como Anexo II, do qual faz parte integrante.

Cláusula 9ª

O presente Protocolo vigorará desde a data da sua celebração e por 2 anos, renovável por iguais períodos de tempo desde que exista o acordo das partes.

Cláusula 10ª

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação, aplicação e execução do presente Protocolo, bem como a integração de lacunas serão resolvidas por acordo entre as partes.

Cláusula 11ª

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes Outorgantes e a todo o tempo mediante comunicação por escrito à outra com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Lisboa, 2003

A Câmara Municipal de Odivelas

A Movijovem"

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELCULTUR, E.M.

DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2004

Instrumentos de gestão previsional da Odivelcultur, E.M. para o ano de 2004, apresentados pelo seu Presidente através do ofício n.º 212/PCA/OC/OF/03, com o registo de entrada no Município de Odivelas n.º 058206 de 20 de Novembro de 2003, publicados em Anexo.

(Aprovado por maioria)

CONTRATO

CARTÃO DE CRÉDITO PARA CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS CONEXOS

Celebração de um contrato com a sociedade comercial Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. para concessão aos funcionários, agentes e eleitos do Município de Odivelas, de um cartão de crédito Galp Frota para consumo de combustíveis e serviços conexos.

“CONTRATO GALP FROTA - COLABORADORES

Entre:

1º) Petróleos de Portugal - PETROGAL, S.A., com sede, na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, pessoa colectiva n.º 500 697 370, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 523, com o capital social de 516.750.000 Euros (Quinhentos e dezasseis milhões setecentos e cinquenta mil euros), adiante designada PETROGAL,

e

2º) Município de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, n.º 63 - 2675-364 ODIVELAS, pessoa colectiva n.º 504 293125, adiante designada por CLIENTE, É celebrado o contrato que consta das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O cartão GALP FROTA é um cartão de crédito emitido pela PETROGAL que permite ao seu utente, de ora em diante designado por CLIENTE, adquirir nos postos de abastecimento aderentes ao sistema GALP FROTA da

rede de revenda da PETROGAL, no território de Portugal continental, Açores, Madeira e em Espanha, combustíveis para os veículos da sua frota, bem como outros bens e serviços habitualmente comercializados nos postos de abastecimento ou fora deles, como é o caso das Portagens.

Cláusula 2ª

2.1 A PETROGAL fornecerá ao CLIENTE o cartão ou cartões GALP FROTA de acordo com o previamente solicitado pelo CLIENTE, através da Internet.

2.2 O(s) cartão(ões) será(ão) válido(s) por um ano a partir da data da sua emissão, renovando-se automaticamente por iguais períodos, enquanto o contrato se mantiver em vigor, e na condição de o(s) cartão(ões) apresentar(em) consumos nos últimos cinco meses que antecedem o termo da respectiva validade.

2.3 O(s) cartão(ões) que não preencha(m) a condição referida no número anterior só será(ão) renovado(s) a pedido expresso do CLIENTE.

2.4 A PETROGAL poderá cobrar ao CLIENTE:

2.4.1. Uma anuidade por cada cartão emitido, assim como pelas sucessivas renovações anuais.

2.4.2. Uma taxa pela emissão de cada “duplicata” decorrente da alteração, inutilização ou extravio do cartão (ões).

2.5 A anuidade e a taxa referidas no número anterior são, para cada ano, aquelas que, na data da emissão/renovação/substituição (duplicata) do cartão, estiverem em vigor conforme as “Condições Comerciais” da PETROGAL, aplicando-se, no imediato, os valores estipulados no anexo a este contrato.

2.6 A PETROGAL, ou quem esta nomear para o efeito, enviará o(s) cartão(ões) e respectivos Pin's ao CLIENTE em embalagens separadas, por correio normal, para o local indicado no anexo a este contrato designado por “Elementos sobre o Cliente”.

Cláusula 3ª

A introdução do cartão GALP FROTA no terminal de validade electrónica e a sua validação por aquele terminal, serve de quitação da parte do CLIENTE, para todos os efeitos legais, do recebimento dos produtos e/ou serviços impressos no talão emitido pelo terminal e assinado pelo utente do cartão, sendo da total responsabilidade do CLIENTE a entrega ou uso indevido por terceiros dos cartões fornecidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 4ª

O CLIENTE obriga-se a cumprir e a fazer cumprir pelo seu pessoal utilizador (utente) do cartão GALP FROTA o presente contrato.

Cláusula 5ª

5.1 No pagamento de portagens o CLIENTE suportará o acréscimo percentual definido nas "Condições Comerciais", que na data respectiva estiverem em vigor e que, no imediato, é o que consta do anexo I.

5.2 As transacções referentes a este serviço serão incluídas na facturação periódica GALP FROTA, mas a PETROGAL, como mera intermediária na cobrança dos respectivos valores, será sempre alheia a tudo quanto diga respeito a esses serviços, às transacções efectuadas e aos valores facturados.

5.3 Tendo em conta o disposto no número anterior, as reclamações, pedidos de informação, esclarecimentos, estorno de verbas ou qualquer outra questão relacionada com esses serviços, transacções e/ou valores facturados deverão ser tratados pelo CLIENTE junto da BRISA, como entidade prestadora de tais serviços.

5.4 Do mesmo modo, não pode o CLIENTE eximir-se ao pagamento das facturas à PETROGAL com base em erro ou divergência com eventuais valores incluídos na facturação periódica GALP FROTA por conta de portagens.

Cláusula 6ª

6.1 A utilização do cartão GALP FROTA na rede de postos de abastecimento da PETROGAL em Espanha, Açores e Madeira depende de opção do CLIENTE, que este indicará na requisição do cartão.

6.2 Os abastecimentos de combustíveis e outros produtos/serviços efectuados nos Postos da GALP em Espanha serão facturados de acordo com as normas comunitárias em vigor, de forma a tornar possível a recuperação do IVA.

Cláusula 7ª

7.1 O cartão GALP FROTA é propriedade da PETROGAL e deverá ser imediatamente devolvido pelo CLIENTE em caso do cancelamento do seu uso, sem direito a qualquer indemnização.

7.2. O CLIENTE compromete-se a comunicar à PETROGAL, por escrito, a perda, deterioração ou furto do cartão, sendo, no entanto, responsável pela sua

eventual utilização num prazo máximo que inclua dos dias úteis subsequentes ao aviso, sem prejuízo do disposto no número anterior.

Cláusula 8ª

O CLIENTE obriga-se a cumprir integralmente as "Condições Comerciais" anexas a este contrato, as quais poderão ser alteradas pela PETROGAL, por meio de carta registada remetida ao CLIENTE, com uma antecedência de 30 (trinta) dias sobre a data da produção dos seus efeitos, carta essa que, para todos os efeitos, ficará a fazer parte integrante deste contrato.

Cláusula 9ª

9.1 O CLIENTE obriga-se a constituir uma garantia bancária, à primeira solicitação, autónoma e automática, a favor da PETROGAL por um valor equivalente a três meses de consumos de combustíveis e outros produtos e serviços, determinado em função dos volumes definidos nas "Condições Comerciais", ou pelo valor mínimo de 3.500 € (Três mil e quinhentos euros).

9.2 A garantia bancária deverá ser emitida de acordo com a minuta fornecida pela PETROGAL e terá a duração anual, automaticamente renovável por iguais períodos, enquanto vigorar o presente contrato, sendo o valor de renovação o que resultar das "Condições Comerciais" que ao tempo vigorarem, em função do consumo real.

9.3 O CLIENTE fica ainda obrigado a reforçar a garantia prestada dentro do prazo e pelo valor que a PETROGAL indicar, sem o que o presente contrato ficará suspenso.

Cláusula 10ª

10.1 A facturação relativa às transacções GALP FROTA será emitida em nome do CLIENTE, o qual autoriza a PETROGAL ao débito automático em conta bancária dos valores em dívida, na data do seu vencimento, devendo, para o efeito, indicar a Entidade Bancária e sua dependência e fornecer a respectiva autorização bancária do débito em conta, devidamente abonada pelo Banco, que fará parte integrante deste contrato.

10.2 A facturação das compras GALP FROTA nos Postos da GALP em Espanha, Madeira e Açores será incluída na facturação GALP FROTA e será paga, da mesma forma, através de débito em conta.

Cláusula 11.ª

11.1 A falta de pagamento, nos prazos previstos, de qualquer valor devido à PETROGAL confere a esta o direito de proceder ao cancelamento imediato do uso

dos cartões em poder do CLIENTE, de suspender ou cortar todos os fornecimentos.

11.2 O atraso no pagamento de qualquer obrigação pecuniária dará lugar à aplicação de juros moratórios, calculados com base na taxa fixada nos termos do Artº 559º, do Código Civil, acrescida de nove pontos percentuais, sem prejuízo do disposto no número anterior.

Cláusula 12ª

12.1. O contrato entra de imediato em vigor e será válido até denúncia de uma das partes com pré-aviso de 15 dias.

12.2. O incumprimento culposo do contrato por uma das partes dá o direito de, a seu critério, exigir o cumprimento, suspender o contrato ou rescindi-lo e, em qualquer caso, reclamar a indemnização dos danos sofridos.

12.3. A denúncia e a resolução do contrato serão feitas por carta registada com aviso de recepção.

12.4. A extinção do contrato, por qualquer causa, importa o vencimento automático de todas as obrigações existentes entre as partes.

12.5. Extinto o contrato, seja porque motivo for, o CLIENTE obriga-se a devolver à PETROGAL todos os cartões GALP FROTA que lhe hajam sido fornecidos, sendo responsável por todas as utilizações que ocorram após a extinção do contrato com os cartões não devolvidos.

Cláusula 13ª

Para a resolução de litígios emergentes deste contrato fica estabelecido o foro da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Lisboa,

A PETROGAL:

O CLIENTE:

ANEXO AO CONTRATO GALP FROTA

ANEXO I

Condições Comerciais

Cliente	Câmara Municipal de Odivelas - Colaboradores				
N.º Cliente					
N.º de Veículos	Ligeiros	900	Consumos Anuais Estimados	Gasóleo	300 m³
	Pesados	0		Gasolina	600 m³
Condições de Pagamento	Facturação Mensal	Prazo de Pagamento 30 dias		Modo de pagamento Débito em conta	
Valor de Garantia Bancária	€ 0,00 (isento)				
Desconto Base	Gasóleo			€ 24,939 / m³	
	Gasolina			€ 24,939 / m³	
Acréscimo sobre portagens	4 %	Taxa de Intervenção Serviço SOS Avarias	Ligeiros	€ 9,976	
			Pesados	€ 14,964	
Custo da Duplicata	€ 7,482	Exclusivamente por culpa imputável ao utilizador			
Anuidade	Isento				

Petróleos de Portugal
Petrogal, S.A.

Câmara Municipal de Odivelas

ANEXO II

DESCONTO TOTAL: Euros € 0,024939 por litro (5\$00)
IVA incluído sobre o valor de Venda ao Público.

BÓNUS DE QUANTIDADE / RAPELL ANUAL: Euros € 0,004988 por litro (1\$00 / Lt) – só atribuído nos consumos efectuados pelos trabalhadores da CMO com o cartão Galp Frota. O Rapell é pago anualmente à CMO.”

(Aprovado por unanimidade)

REUNIÃO DE CÂMARA

ALTERAÇÃO DE DATA

Alterar para o próximo dia 9 de Dezembro de 2003, pelas 09h:30m a reunião da Câmara Municipal de Odivelas agendada para o dia 3 de Dezembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

UTILIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO “MUNICÍPIO DE ODIVELAS”

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO “MUNICÍPIO DE ODIVELAS”

Autorizar a utilização da referência ao Município de Odivelas na denominação “Núcleo Sportinguista dos Trabalhadores do Município de Odivelas”, nos termos do proposto pela informação n.º 77/VJ/03, de 18.11.2003.

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE RATIFICAÇÃO

Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas de 6 de Novembro de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, realizado em veículo municipal, ao Odivelas

Futebol Clube, para deslocação a Leiria no passado dia 9 de Novembro de 2003, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO).

(Ratificado por unanimidade)

RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DE ODIVELAS” RATIFICAÇÃO

Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas de 6 de Novembro de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, realizado em veículo municipal, ao Rancho Folclórico “Os Camponeses de Odivelas”, para deslocação a Lisboa, no passado dia 15 de Novembro de 2003, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas (PACO).

(Ratificado por unanimidade)

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DA PARÓQUIA DE N.ª SENHORA DO ROSÁRIO

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas (PACO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de N.ª Senhora do Rosário, para deslocação à Pontinha no próximo dia 29 de Novembro de 2003, de acordo com o proposto na Informação n.º 163/DSC/DCPC/SDAC de 31 de Outubro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL GRUPO 19 DA PONTINHA

Atribuição, no âmbito do Programa B do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículos municipais, à Associação de Escoteiros de Portugal - Grupo 19 da Pontinha, para deslocação a Viana do Castelo, nos dias 12 e 14 de Dezembro de 2003, de acordo com o proposto na Informação n.º 406/DASJ/DAJ/03 de 6 de Novembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE

Atribuição, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Odivelas Futebol Clube, para deslocação a Évora no dia 21 de Dezembro de 2003, de acordo com o proposto na Informação n.º 591/DSC/DD/03 de 11 de Novembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA-CASAL DO RATO RATIFICAÇÃO

Ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas de 12 de Novembro de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, realizado em veículo municipal, ao Grupo Recreativo e Cultural Presa-Casal do Rato, para deslocação a Arranhó, no passado dia 15 de Novembro de 2003, no âmbito do Sub-Programa A do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas (PADO).

(Ratificado por unanimidade)

ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS RATIFICAÇÃO

Ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas de 12 de Novembro de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, realizado em veículo municipal, ao Atlético Clube de Odivelas, para deslocação a Évora, no passado dia 15 de Novembro de 2003, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO).

(Ratificado por unanimidade)

ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS

Atribuição, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículos municipais, ao Atlético Clube de Odivelas, para deslocação a Marinhais (29 de Novembro de 2003), a Vila Real de Santo António (20 de Março de 2004) e a Mértola (3 de Abril de 2004),

de acordo com o proposto na Informação n.º 584/DSC/DD/03 de 7 de Novembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS

Atribuição, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículos municipais, ao Ginásio Clube de Odivelas, para deslocação a Vila Real de Santo António (13 de Dezembro de 2003), a Évora (17 de Janeiro de 2004) e a Benavente (24 de Janeiro de 2004), de acordo com o proposto na Informação n.º 569/DSC/DD/03 de 29 de Outubro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL RATIFICAÇÃO

Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas de 18 de Novembro de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, realizado em veículo municipal, ao Clube Atlético e Cultural, para deslocação ao Barreiro, no passado dia 23 de Novembro, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO).

(Ratificado por unanimidade)

UNIDADE COMUNITÁRIA DE CUIDADOS PSIQUIÁTRICOS DE ODIVELAS

Atribuição de apoio sobre a forma de cedência de transporte à Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas para duas iniciativas, de acordo com o proposto na Informação n.º 730/GS/CS/03 de 13 de Novembro de 2003:

1. Actividades de atelier no Centro de Artes e Ofícios de Odivelas todas as quartas-feiras, no período da tarde, até ao dia 9 de Junho de 2004.
2. Deslocação à Costa da Caparica nos dias 16, 23 e 30 de Junho de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA-CASAL DO RATO

Atribuição, no âmbito do Sub-Programa A4 do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Grupo Recreativo e Cultural Presa-Casal do Rato, para deslocação a Alcaíça no dia 30 de Novembro de 2003, de acordo com o proposto na Informação n.º 601/DSC/DD/03 de 20 de Novembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA

Processo n.º 34.362/OM
Comissão de Administração Conjunta
do Bairro Novo das Fontainhas, Ramada
Determinação do valor da caução e actualização de taxas

Determinar o valor de caução em €15.249,71 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove euros e setenta e um centimos) destinado a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do processo do loteamento n.º 34.362/OM, bem assim como as taxas devidas, de acordo com o proposto nas Informações n.º 160/FM/DRLA/03 de 8 de Setembro de 2003 e n.º 94/DGU/DRLA/03 de 11 de Novembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º Exp. 669/03
Mário João Redondo Serra Pereira
Bairro das Granjas Novas, Lote 81, Ramada
Substituição de hipoteca legal por depósito bancário

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 81 do Bairro das Granjas Novas, na Ramada, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 1/2000, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €471,62 (quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e dois centimos), de acordo com o proposto na Informação n.º 223/SM/DRLA/03 de 31 de Outubro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

Inocêncio Luís Baptista Vicente
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 330, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito bancário

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 330 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €714,20 (setecentos e catorze euros e vinte centimos), de acordo com o proposto na Informação n.º 189/SM/DRLA/03 de 4 de Novembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º Exp. 686/03
Carlos Manuel Tavares Santos
Bairro dos Pedernais, Lote B-114-B, Ramada
Substituição de hipoteca legal por depósito bancário

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote B-114-B do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Crédito Predial Português a favor do Município de Odivelas, no valor de €667,73 (seiscentos e sessenta e sete euros e setenta e três centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 226/FM/DRLA/03 de 4 de Novembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

Paula Cristina da Silva Rodrigues Martinho
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 108, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito bancário

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 108 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €771,87 (setecentos e setenta e um euros e oitenta e sete euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto na Informação n.º 187/SM/DRLA/03 de 3 de Novembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

Bruno Miguel Marcelino Pereira Rodrigues
Bairro Trigache Norte, Augi I, Lote 182, Famões
Substituição de hipoteca legal por garantia bancária

Substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o lote 182 do Bairro Trigache Norte, Augi I, em Famões, pela garantia bancária n.º 125-02-0459638 do Banco Comercial Português, no valor de €2.744,30 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e trinta centimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001 de 14 de Maio de 2001, de acordo com o proposto na informação n.º 186/SM/DRLA-03, de 2003.11.03.

(Aprovado por unanimidade)

Amadeu dos Santos Nunes
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 426, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito bancário

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 426 inserido no Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €1.044,63 (mil, quarenta e quatro euros e sessenta e três centimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002, nos termos propostos pela informação n.º 198/SM/DRLA/03, de 18.11.2003.

(Aprovado por unanimidade)

Manuel Nunes Saraiva
Bairro Encosta do Mourigo, Lote 136, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito bancário

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 136 do Bairro Encosta do Mourigo, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €531,67 (quinhentos e trinta e um euros e sessenta e sete centimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 9/2001, de 3 de Outubro de 2001, nos termos proposto na informação n.º 182/SM/DRLA/03, de 27.10.2003.

(Aprovado por unanimidade)

Augusto Oliveira Martins
Bairro Encosta do Mourigo, Lote 17, Famões
Substituição de hipoteca legal por depósito bancário

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 17 do Bairro Encosta do Mourigo, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €896,08 (oitocentos e noventa e seis euros e oito centimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de loteamento n.º 9/2001, de 3 de Outubro de 2001, nos termos propostos pela informação n.º 178/SM/DRLA/03, de 23.10.2003.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS**PRESIDÊNCIA**

Decisão proferida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Varges, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal:

Processo n.º 753/OD-DOM - Empreitada de beneficiação do espaço urbano na zona do Parque Maria Lamas 2ª fase.

Despacho: Adjudicação da empreitada ao consórcio Constradas, S.A. / Jodafer S.A., pelo preço de €455.511,26 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e onze euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Data: 2003.11.21

DESPACHO N.º 46/PRES/03

Assunto: Classificação de Serviço Ordinária relativa ao ano de 2003

Processo de eleição dos representantes dos notados, para constituição da Comissão Paritária.

O regime de classificação de serviço é regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 45/88, de 16 de Dezembro.

Com vista à constituição da Comissão Paritária a que se refere o artigo 24º do primeiro dos Decretos Regulamentares citados;

Dando cumprimento ao disposto no artigo 26º do mesmo diploma:

1. Serão indicados ao Departamento de Recursos Humanos até ao dia 9 do próximo mês de Dezembro os nomes dos trabalhadores que irão integrar a Comissão Paritária, bem como a constituírem as mesas de voto.

Na ausência da indicação dos membros das mesas de voto, os mesmos serão designados pelo Presidente da Câmara até 48 horas antes da realização do acto eleitoral. Cada mesa de voto será constituída por três elementos efectivos e dois suplentes, cabendo aos primeiros a indicação entre si do respectivo Presidente.

2. As propostas contendo a composição da mesa, os nomes completos dos seus membros bem como dos quatro candidatos que irão representar os notados (dois efectivos e dois suplentes) deverão ser subscritas no mínimo por 30 trabalhadores.

3. O acto eleitoral para a eleição dos representantes à Comissão Paritária deste Município realizar-se-á no dia 19 de Dezembro de 2003.

4. As mesas de voto, uma fixa e duas itinerantes, deverão encontrar-se constituídas às 9 horas do dia indicado no n.º 3 e o acto eleitoral iniciar-se-á à hora referida e terminará às 17 horas do mesmo dia;

A mesa de vota fixa funcionará na Quinta da Memória, sita, Rua Guilherme Fernandes, nº63.

As mesas de voto itinerantes deslocar-se-ão por todos os serviços da Câmara dentro do horário estabelecido.

5. A votação far-se-á por escrutínio secreto através do boletim de voto a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos no qual deverá ser inscrito um "X" no quadrado correspondente à(s) lista(s) candidata(s).

6. A(s) lista(s) será(ão) designada(s) por letra(s) e por ordem de entrada na Divisão de Administração Geral, Secção de Expediente.

7. Serão fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos as listagens dos trabalhadores que irão exercer aquele direito (não votam nem podem ser eleitos como vogais representantes dos notados na Câmara o pessoal dirigente e os ...)

8. Os resultados da votação serão comunicados ao Presidente da Câmara até às 16 horas e 30 minutos do dia seguinte, dia 22.

9. Os resultados serão afixados na sede da Câmara Municipal, sito na Quinta da Memória e no Departamento de Recursos Humanos, sito na Alameda do Poder Local, nº 3.

10. Os resultados do acto eleitoral serão presentes à primeira reunião da Câmara que se realize após o acto.

11. Os membros das mesas de voto indicados ou designados nos termos do presente Despacho e Decreto Regulamentar referido são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia do acto eleitoral, sendo igualmente concedido aos trabalhadores o tempo necessário para o exercício de direito de voto.

12. A não participação dos trabalhadores na eleição implicará a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de classificação de serviço, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de audição ou de emissão de pareceres por esse órgão.

13. Este Despacho deve ser afixado em local ou locais a que tenham acesso todos os trabalhadores.

Odivelas, 10 de Novembro de 2003

O Presidente da Câmara
(a) *Manuel Varges*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

GESTÃO URBANÍSTICA

Alvarás de Licença de Construção e de Utilização emitidos pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística, Eng.º Luís Gameiro, no uso da competência subdelegada pelo Vereador, Dr. Sérgio Paiva, por despacho n.º 07/02 de 20 de Maio.

Processo n.º 487/OP

Nome: Luciano Manuel Vieira Tomás

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua do Poder Local, n.º 16, Ramada

Decisão: Deferido

Data de despacho: 22.09.2003

Processo n.º 1.457/OP/GI

Nome: António José Manso Borges

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua 25 de Abril, Póvoa de Stº Adrião

Decisão: Deferido

Data de despacho: 27.09.2003

Processo n.º 1.630/OP

Nome: Seixas & Seixas - Construções, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Casal do Privilégio, Lote 2, Póvoa de Stº Adrião

Decisão: Deferido

Data de despacho: 27.09.2003

Processo n.º 1.706/OP/GI

Nome: José Esteves de Matos Ramalhet

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Bairro de S. Sebastião, Lote 102, Famões

Decisão: Deferido

Data de despacho: 27.09.2003

Processo n.º 1.954/OP/GI

Nome: Manuel Gualdino Gama

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro Casal de S. Sebastião, Lote 269, Famões

Decisão: Deferido

Data de despacho: 10.05.2003

Processo n.º 2.076/OP/GI

Nome: Maria dos Anjos Dias Espada

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua 10 de Junho, Lote 189, Pontinha

Decisão: Deferido

Data de despacho: 12.11.2002

Processo n.º 2.108/OP

Nome: Sociedade de Const. Ferreira e Pedroso, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Gago Coutinho, n.º 7 e 7-A, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 17.10.2003

Processo n.º 2.550/OP/GI

Nome: Paulo Jorge da Glória Teixeira Luís Silva

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua Cidade de Tavira, Lote 314, Famões

Decisão: Deferido

Data de despacho: 30.08.2003

Processo n.º 2.670/OP

Nome: Construções Lobito, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Zona 3, Lote 17, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 30.09.2002

Processo n.º 2.783/OP

Nome: Solares de Montemor, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro de Monte Verde, Lote 42-B, Caneças

Decisão: Deferido

Data de despacho: 30.08.2003

Processo n.º 3.079/OP

Nome: Soc. de Construções Magarpe, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Zona 7, Lote 8, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 29.09.2003

Processo n.º 3.214/OP/GI

Nome: José Manuel Nunes Martins

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro Casal de S. Sebastião, Lote 265, Famões

Decisão: Deferido

Data de despacho: 16.07.2003

Processo n.º 3.226/OP/GI

Nome: Joaquim da Silva

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção Condicionada

Local: Rua da Juventude, Lote 412, Caneças

Decisão: Deferido

Data de despacho: 30.08.2003

Processo n.º 3.245/OP

Nome: Credifilis - Const. e Empreend. Imobiliários, S.A.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Zona 2, Lote 15, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 29.10.2002

Processo n.º 3.616/OP/GI

Nome: Fernando António Gomes Cardoso

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua de Mirandela, Lote 67, Famões

Decisão: Deferido

Data de despacho: 26.06.2003

Processo n.º 3.633/OP

Nome: Duarlar - Soc. de Construção Civil, Lda.
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua José Carlos Ary dos Santos, Lote 34, Caneças
Decisão: Deferido
Data de despacho: 13. 10 2003

Processo n.º 4.245/OPC/OC

Nome: Hernani Vicente
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Travessa Luís de Camões, Lote 69, Famões
Decisão: Deferido
Data de despacho: 27.09.2003

Processo n.º 4.290/OP/GI

Nome: António Paulo Antunes Pires
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Heróis de Portugal, Lote 373, Famões
Decisão: Deferido
Data de despacho: 15.10.2003

Processo n.º 5.251

Nome: PIU-PIU - Adm. de Propriedades
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Av. D. Dinis, 19 - 3º Frt., Odivelas
Decisão: Deferido
Data de despacho: 09.08.2003

Processo n.º 7.249/OCP/OC

Nome: António Mendes Rei
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua de Stº António, Lote 4, Famões
Decisão: Deferido
Data de despacho: 27.07.2003

Processo n.º 14.884/OCP/OC

Nome: Manuel Picado Compradinho
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Cidade de Portimão, Lote 350, Famões
Decisão: Deferido
Data de despacho: 30.08.2003

Processo n.º 16.546/OCP

Nome: Teotónio da Silva Gonçalves
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua José Relvas, n.º 10 - r/c Esqº, Póvoa de Stº Adrião
Decisão: Deferido
Data de despacho: 11.09.2003

Processo n.º 22.591/OCP/OC

Nome: Eduardo Vidigueira Lopes
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Bairro Casal de S. Sebastião, Lote 387, Famões
Decisão: Deferido
Data de despacho: 30.06.2003

Processo n.º 27.419/OCP/OC

Nome: Rogério Filipe dos Santos e Outros
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Santo Eloy / Rua Cidade da Horta, 3º, 30-A e 30-B, Pontinha
Decisão: Deferido
Data de despacho: 25.10.2003

Processo n.º 28.568/OCP/OC

Nome: Fausto de Jesus Piedade Cachola
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Augusto Gil, n.º 11 - r/c B, Odivelas
Decisão: Deferido
Data de despacho: 30.06.2003

Processo n.º 30.319/OCP/OC

Nome: Luís dos Santos Silva Prego, Luís Manuel Miranda Prego, Lda. Maria Miranda Prego
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de utilização
Local: Urbanização da Codivel, Lote 6, Odivelas
Decisão: Deferido
Data de despacho: 23.10.2003

Processo n.º 31.025/OCP/OC

Nome: João Moreira da Costa
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção Condicionada
Local: Bairro Novo das Fontainhas, Lote 5, Ramada
Decisão: Deferido
Data de despacho: 30.08.2003

Processo n.º 32.260/OCP/OC

Nome: Paulo Jorge Alves Gomes
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Urbanização da Ribeirada, Lote 32, Odivelas
Decisão: Deferido
Data de despacho: 21.10.2003

Processo n.º 35.386/OCP/OC

Nome: Gomalves - Soc. de Construções, Lda.
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Urbanização Serra da Amoreira, Lote 7, Ramada
Decisão: Deferido
Data de despacho: 21.10.2003

Processo n.º 35.398/OCP/OC

Nome: Construções Jotapenuno, Lda.
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Urbanização Serra da Amoreira, Lote 12, Ramada
Decisão: Deferido
Data de despacho: 21.10.2003

Processo n.º 35.398/OCP/OC

Nome: José Maroco Gomes
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua do Oeste, Casal do Rato, Lote 295, Pontinha
Decisão: Deferido
Data de despacho: 10.10.2003

Processo n.º 151/OP/GI

Nome: Abílio Francisco Moura
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção Condicionada
Local: Bairro Novo das Fontainhas, Lote 5, Ramada
Decisão: Deferido
Data de despacho: 27.07.2003

Processo n.º 453/OP/GI

Nome: Agostinha Rosa Teixeira Nunes
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Bairro Casal do Rato, Lote 243/C, Pontinha
Decisão: Deferido
Data de despacho: 15.10.2003

Processo n.º 503/OP/GI

Nome: Gabriel Augusto Abrantes Carboila e Maria Francelina Cigarrito dos Santos Costa

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Bairro das Fontainhas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 25.10.2003

Processo n.º 927/OP/GI

Nome: Joaquim Nascimento Carvalho

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua Amadeu Sousa Cardoso, Lote 87, Ramada

Decisão: Deferido

Data de despacho: 27.07.2003

Processo n.º 1005/OP/GI

Nome: Joaquim Adelino Portugal de Oliveira

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua D. José, Bairro dos Pedrenais, Lote 132-B, Ramada

Decisão: Deferido

Data de despacho: 27.09.2003

Processo n.º 1.823/OCP/OC

Nome: António Pereira dos Santos

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro Trigache Norte, Lote 83, Famões

Decisão: Deferido

Data de despacho: 28.10.2003

Processo n.º 2.075/OP/GI

Nome: Optimus - Empreendimentos Imobiliários, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua Carlos Botelho, Lote 154, Famões

Decisão: Deferido

Data de despacho: 30.09.2002

Processo n.º 2.854/OP/GI

Nome: Armindo Pedro Fortes

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção Condicionada

Local: Rua Aquilino Ribeiro, Lote 941, Caneças

Decisão: Deferido

Data de despacho: 23.10.2003

Processo n.º 3.122/OP

Nome: Bepal - Construções das Beiras, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Zona 5, Lote 17, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 05.11.2002

Processo n.º 3.124/OP

Nome: Bepal - Construções das Beiras, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, Zona 5, Lote 16, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 05.11.2003

Processo n.º 3.205/OP/GI

Nome: João Pinto Máximo

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção Condicionada

Local: Rua 11 de Março, Lote 509, Caneças

Decisão: Deferido

Data de despacho: 10.05.2003

Processo n.º 3.983/OP/GI

Nome: Soc. Imobiliária Cuilo, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua Monte Verde, Lote 11, Caneças

Decisão: Deferido

Data de despacho: 28.10.2003

Processo n.º 5.606/OCP/OC

Nome: Tecnitipo - Atelier Gráfico, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Avª da Liberdade, Lote 25, Famões

Decisão: Deferido

Data de despacho: 29.10.2003

Processo n.º 10.134/OCP/OC

Nome: Guilherme dos Santos

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Tristão Vaz Teixeira, n.º 5 - 2º Esq., Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 16.09.2003

Processo n.º 14.885/OCP

Nome: Manuel Nunes Ribeiro

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Tomás da Anunciação, Loja 8-A, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 11.09.2003

Processo n.º 19.159/OCP/OC

Nome: José Manuel do Nascimento Gomes de Sousa

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização dos Bons Dias, Lote 15, Ramada

Decisão: Deferido

Data de despacho: 27.09.2003

Processo n.º 22.301/OCP

Nome: Albertina Maria Martins Robalo de Almeida

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Praceta Vitorino Nemésio, 9 2º Dtº, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 25.09.2003

Processo n.º 23.348/OCP/OC

Nome: Manuel Pires Alves Dias

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua do Ribeiro, Lote 73, Casal do Rato, Pontinha

Decisão: Deferido

Data de despacho: 21.07.2003

Processo n.º 29.883/OCP/OC

Nome: Construções e Obras Públicas, Serra & Bota, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua do Oeste, Lote 314, Casal do Rato, Pontinha

Decisão: Deferido

Data de despacho: 05.06.2003

Processo n.º 31.014/OCP/OC

Nome: Ilídio Marcelino Varandas

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua da Fé, Lote 216, Pontinha

Decisão: Deferido

Data de despacho: 25.10.2003

Processo n.º 32.406/OCP

Nome: Carlos José de Faria Teixeira

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização Casal do Falcão, Lote 502 - 10º B, Pontinha

Decisão: Deferido

Data de despacho: 22.05.2003

Processo n.º 32.875/OCP/OC

Nome: Construções Inocêncio e Filhos, Lda.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização da Ribeirada, Lote 4, Odivelas

Decisão: Deferido

Data de despacho: 25.10.2003

Processo n.º 33.817/OCP/OC

Nome: Amadeu dos Santos Nunes

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua E do Bairro Casal de S. Sebastião, Lote 426, Famões

Decisão: Deferido

Data de despacho: 04.11.2003

Processo n.º 33.854/OCP/OC

Nome: Eugénio Manuel dos Santos Antunes Calmeiro

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 179, Ramada

Decisão: Deferido

Data de despacho: 21.10.2002

LICENCIAMENTOS

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador José Esteves no âmbito da Secção de Licenciamentos, de acordo com os despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, destinadas a ter eficácia externa.

Processo n.º 4092/77 e 2201/66

Alvará n.º 26/2003

Requerente: Carvalho & Lopes, Lda.

Local: Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 8 B, Odivelas

Actividade: Comércio a retalho não especializado com predominância de produtos alimentares e secção acessória de Bebidas (Café).

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Deferido e Emissão do Alvará de Licença de Utilização.

Data: 2003.10.27

Processo n.º 692/53

Requerente: Agostinho Caldeira Amador

Local: Largo vieira Caldas, n.º 15 e 16 R/C, Caneças

Actividade: Café

Assunto: Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Solicitar à DFPM para proceder a visitas de rotina tendo como finalidade assegurar as condições mínimas de higiene necessárias ao funcionamento do estabelecimento.

Data: 2003.10.28

Processo n.º 2571/96

Alvará n.º 16/2001

Requerente: Maria José Gonçalves Gabriel

Local: Av. 25 de Abril, n.º 34 D, Pontinha

Actividade: Bebidas (Cafetaria)

Assunto: Pedido de Informação sobre Estabelecimento de Bebidas

Decisão: Oficiar a DGFCQA a dar conhecimento da nota 16 do Anexo 1 ao Dec. Reg. n.º 4/99.

Data: 2003.10.28

Processo n.º 2110/65

Alvará n.º 1110/65

Requerente: António Augusto dos Santos Carrasqueira

Local: Rua Comandante Sacadura Cabral, n.º 24 A, Odivelas

Actividade: Talho (Excepto Equídeos)

Assunto: Arquivamento do processo.

Decisão: Deferido o arquivamento do processo com Informação ao requerente.

Data: 2003.10.30

Processo n.º 70/ODV/2001

Alvará n.º 28/2003

Requerente: O Forno da Cidade - Indústria de Panificação e Pastelaria, Lda.

Local: Urbanização da Ribeirada, Av. Amália Rodrigues, Lote 65, Odivelas

Actividade: Comércio a retalho de produtos à base de carne com secções acessórias de: Restauração e Bebidas e Fabrico próprio de panificação e pastelaria.

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Deferido e Emissão do Alvará de Licença de Utilização n.º 28/2003.

Data: 2003.10.30

Processo n.º 368/87

Alvará de Licença Sanitária n.º 16/88

Requerente: A Lagostinha da Arroja, Comércio de Congelados, Lda.

Local: Rua João Santos, n.º 6 - Urbicentro da Arroja, Loja 19, Odivelas.

Actividade: Peixaria

Assunto: Pedido de averbamento e actualização do Alvará de Licença Sanitária.

Decisão: Deferido pedido de averbamento e actualização de morada + Vistoria Conjunta.

Data: 2003.10.30

Processo n.º 2185/66

Alvará n.º 2185/66

Requerente: Raul da Costa Henriques

Local: Rua D. João II, n.º 1 Serra da Luz, Pontinha

Actividade: Cafeteria

Assunto: Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Envio do Processo à Comissão de Vistorias.

Data: 2003.11.03

Processo n.º 5261/84

Alvará de Licença Sanitária n.º 116/85

Requerente: Gelataria Convite, Lda.

Local: Av. D. Dinis, n.º 68, Loja 55 - Centro Comercial Oceano, Odivelas

Actividade: Gelataria

Assunto: Pedido de substituição e averbamento do Alvará de Licença Sanitária n.º 116/85.

Decisão: Deferido pedido de averbamento.

Data: 2003.11.03

Processo n.º 3994/76

Alvará de Licença Sanitária n.º 28/77

Requerente: Gouveia & Loureiro, Lda.

Local: Rua António Nobre, n.º 22 - Patameiras

Actividade: Café e Mercearia

Assunto: Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pela Autorização de Utilização.

Decisão: Deferido o pedido de dispensa da 2ª Instalação Sanitária. Notificar o requerente informando-o da decisão proferida, bem como do conteúdo do Auto de Vistoria ao qual deverá dar cumprimento no prazo de 30 dias.

Data: 2003.11.03

Processo n.º 158/86

Alvará de Licença Sanitária n.º 64/87

Requerente: Vítor Manuel Vaz Ferrão Moreira (Mini - Mercado "O Cósmico", Lda.)

Local: Rua Tomás da Anunciação, Lote 61, Loja D, Odivelas

Actividade: Mercearia

Assunto: Pedido de averbamento ao Alvará de Licença Sanitária para Estabelecimento de Mercearia

Decisão: Oficiar o Requerente para solicitar uma nova Licença de Utilização para o estabelecimento bem como entregar Certidão da Conservatória do Registo Comercial da Sociedade Actualizada, cartão de Pessoa Colectiva, Bilhetes de Identidade e Cartões de Contribuinte dos sócios constituintes da Sociedade e Contrato de Arrendamento válido para a Sociedade.

Data: 2003.11.03

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 29/2003

Requerente: Associação Desportiva e Cultural da Quinta das Dálías

Local do Evento: Espaço referente à Cantina da Escola (recinto fechado)

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para realização de Noite de Fados - aniversário da colectividade.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído.

Data: 2003.11.05

Licença n.º 20/LRI/2003

Requerente: Associação Desportiva e Cultural da Quinta das Dálías

Actividade: Espectáculos de natureza não artística - Noite de Fados

Local de Realização do Evento: Recinto da Escola Básica do 1º Ciclo, n.º 1 de Famões

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto

Decisão: Deferido, Emissão de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário para o dia 08 de Novembro de 2003 das 21:00 às 02:00 Horas.

Data: 2003.11.05

Processo n.º 3056/71 e 3507/73

Licença Sanitária n.º 74/73 e 45/71

Requerente: Maria Manuela Afonso Pombo dos Santos

Local: Rua Garcia da Horta n.º 11 A a C, Odivelas

Actividade: Bebidas e Mercearia

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Utilização e averbamento em substituição do Alvará de Licença Sanitária n.º 45/71 para a actividade de Mercearia.

Decisão: Deferido o pedido de averbamento dos processos 3056/71 e 3507/73 para nome de Maria Manuela Afonso Pombo dos Santos sem prejuízo do processo ter seguimento tendo em vista a Emissão do Alvará de licença de Utilização para Mercearia com secção acessória de Bebidas em substituição dos Alvarás de Licença Sanitária existentes, n.º 45/71 e 74/73, para as actividades de Mercearia e Taberna, respectivamente.

Data: 2003.11.05

Processo n.º 1357/90

Alvará de Licença Sanitária n.º 58/91

Requerente: José Dinis Gomes Afonso

Local: Bairro Casal dos Mochos, Lote 55, Famões

Actividade: Café

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 60 dias e Notificar o requerente informando-o do parecer do Serviço Nacional de Bombeiros.

Data: 2003.11.07

Processo n.º 4856/82

Alvará de Licença Sanitária n.º 169/82

Requerente: António Sousa da Silva e Agostinho de Oliveira Antunes

Local: Urbicentro, Loja 15, Quinta da Arroja, Odivelas

Actividade: Restauração (Casa de Pasto)

Assunto: Caducidade do Alvará n.º 169/82

Decisão: Deslocação da DFPM ao local a fim de sensibilizar a peticionária para entregar o Alvará de Licença Sanitária n.º 169/82.

Data: 2003.11.07

Processo n.º 3471/73

Alvará de Licença Sanitária n.º 38/73

Requerente: Martins e Gonçalves L.da.

Local: Rua D. Afonso Henriques, Lote 5, Serra da Luz, Pontinha

Actividade: Charcutaria

Assunto: Pedido de alteração da denominação da actividade de Charcutaria para Mercearia.

Decisão: Oficiar o requerente para solicitar novo Licenciamento para a actividade realmente exercida.

Data: 2003.11.07

Processo n.º 5314/85

Alvará de Licença Sanitária n.º 169/85

Requerente: Miquelina Brandão Rosário Morgado

Local: Rua do Mirante, Lote 5, Vale do Forno, Odivelas

Actividade: Café

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 60 dias para poder entregar projectos do estabelecimento.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.

Data: 2003.11.07

Processo n.º 906/89

Alvará de Licença Sanitária n.º 169/90

Requerente: Amadeu António Coelho, Unipessoal, Lda.

Local: Praceta Ary dos Santos, n.º 9, Loja C, Póvoa de Santo

Adrião

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Pedido de averbamento do Alvará de Licença Sanitária.

Decisão: Deferido pedido de averbamento ao Alvará de Licença Sanitária.

Data: 2003.11.07

Processo n.º 1232/90

Alvará de Licença Sanitária n.º 30/92

Requerente: Filomena Teresa Duarte Dias Rama

Local: Rua Principal, n.º 35, Loja, Quinta da Serra, Olival Basto

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 90 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

Data: 2003.11.07

Processo n.º 5487/85

Alvará de Licença Sanitária n.º 177/86

Requerente: Maria da Silva Forte

Local: Rua de S. Miguel, Vivª Fernandes, Lote 166, Casal Novo, Caneças

Actividade: Merceria

Assunto: Pedido de averbamento para nome de Maria da Silva Forte

Decisão: Deferido pedido de averbamento mais Vistoria Conjunta.

Data: 2003.11.07

Processo n.º 5337/84

Alvará de Licença Sanitária n.º 192/85

Requerente: Cristina Maria Miranda Simões

Local: Largo da República, n.º 10, Pombais, Odivelas

Actividade: Peixaria e Merceria

Assunto: Pedido de averbamento e actualização da morada do Alvará de Licença Sanitária.

Decisão: Deferido o pedido de averbamento, bem como actualização de morada + Vistoria Conjunta.

Data: 2003.11.10

Processo n.º 5334/84

Alvará de Licença Sanitária n.º 189/85

Requerente: Luís Manuel Protásio Fernandes

Local: Rua Santa Joana Princesa, n.º 16, Pombais, Odivelas

Actividade: Depósito de pão

Assunto: Pedido de averbamento e alteração de morada do Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deferido pedido de averbamento, bem como actualização de morada + Vistoria Conjunta.

Data: 2003.11.10

Processo n.º 4890/82 e 909/89

Alvará n.º 28/83

Requerente: Clara Proença de Matos Esteves

Local: Rua Raul Proença, Lote 22, Quinta das Dálias, Famões

Actividade: Merceria e Café

Assunto: Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pela Licença de Utilização

Decisão: Proceder de acordo com o Auto de Vistoria.

Data: 2003.11.11

Processo n.º 2519/96

Alvará de Licença Sanitária n.º 157/96

Requerente: Linda Pereira Cela

Local: Largo Vieira Caldas, n.º 14, Loja A, Caneças

Actividade: Cabeleireiro

Assunto: Pedido de averbamento ao Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deferido pedido de averbamento ao Alvará de Licença Sanitária + Vistoria Conjunta.

Data: 2003.11.11

Processo n.º 4385/79

Alvará n.º 133/79

Requerente: Vítor Manuel Abreu Moreira Dias (Pastelaria Requite)

Local: Rua António Sérgio, 6 A, Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Café e Leitaria

Assunto: Pedido de Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Solicitar à DFPM para se deslocar ao Estabelecimento a fim de sensibilizar o requerente e conceder-lhe um prazo de 30 dias para entrega de documentos necessários à substituição do Alvará, sob pena de ser proposta a extinção do procedimento.

Data: 2003.11.11

Processo n.º 2373/95

Alvará de Licença Sanitária n.º 125/96

Requerente: Maria do Céu do Galo Barreira Lopes

Local: Praça Ordem do Cristo, n.º 7, Loja 19, Centro Comercial do Chapim, Odivelas

Actividade: Café

Assunto: Pedido de averbamento ao Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deferido pedido de averbamento para nome de Maria do Céu do Galo Barreira Lopes e Oficiar a exploradora a fim de lhe dar conhecimento do Auto de Vistoria, e para que esta venha requerer a necessária Vistoria Complementar, visto já ter decorrido o prazo dado pela Comissão de Vistorias.

Data: 2003.11.12

Processo n.º 251/ODV/03

Requerente: Supermercado "A Grande Feira", Lda.

Local: Av. 25 de Abril, Lote 100, R/C Dto, Ramada

Actividade: Comércio a retalho especializado de produtos alimentares

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 60 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde e ao Departamento de Gestão Urbanística.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.

Data: 2003.11.12

Processo n.º 30/OD/98

Alvará de Licença Sanitária n.º 84/98

Requerente: Carvimota - Peixaria, Congelados, Mini-Mercado, Lda.

Local: Rua da Boa Esperança, Vivª Cruz, Ponte da Bica, Ramada

Actividade: Peixaria de Produtos Congelados

Assunto: Pedido de averbamento do Alvará de Licença Sanitária n.º 84/98

Decisão: Deferido pedido de averbamento + Vistoria Conjunta, bem como Entregar originais de Bilhetes de Identidade e Cartões de Contribuinte dos Sócios constituintes da Sociedade, Certidão da Conservatória do Registo Comercial e do Contrato de Arrendamento para autenticação das fotocópias constantes no processo.

Data: 2003.11.12

Processo n.º 228/ODV/03

Requerente: Leonel Gomes Barradas

Local: Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar, Lote 10 P, Serra da Luz, Pontinha

Actividade: Comércio a retalho de produtos alimentares (Fruta e Produtos Hortícolas)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 90 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

Data: 2003.11.12

Processo n.º 266/ODV/03

Requerente: Maria Alice Cancelinha Ferreira Miguel

Local: Rua Soldado Manuel Joaquim Lagarto, Vivª Ferreira Miguel, Lote 1, Ramada

Actividade: Cervejaria

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 60 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.

Data: 2003.11.13

Processo n.º 2380/68

Alvará n.º 2380/68

Requerente: João Alves Pereira

Local: Praça de S. Bartolomeu, n.º 9 B, Pontinha

Actividade: Mercearia

Assunto: Arquivamento do Processo.

Decisão: Deferido arquivamento do Processo por o Estabelecimento reunir as condições mínimas de funcionamento para o exercício da actividade licenciada.

Data: 2003.11.14

Processo n.º 141/ODV/2001

Requerente: Maria José Pinto Ferreira Alves

Local: Rua D. Filipa de Lencastre, n.º 13 A, Odivelas

Actividade: Salão de Cabeleireiro

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Utilização para Estabelecimento de Salão de Cabeleireiro.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Alvará de Licença de Utilização n.º 29/2003 para Estabelecimento de Salão de Cabeleireiro.

Data: 2003.11.14

Processo n.º 58/84

Alvará de Licença Sanitária n.º 114/86

Requerente: Esmeralda da Costa Rosalis Rodrigues

Local: Av. D. Dinis, Centro Comercial Oceano, Loja 41, Odivelas

Actividade: Café e Pastelaria

Assunto: Pedido de averbamento ao Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deferido pedido de averbamento; Oficiar o requerente informando-o que a substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização só poderá ser concretizada após a entrega do Certificado de Conformidade exigido pelo SNB e solicitar o parecer à Autoridade de Saúde.

Data: 2003.11.14

Processo n.º 633/88

Alvará de Licença Sanitária n.º 7/89

Requerente: Café, Casa de Pasto O Terraço, Lda.

Local: Praceta da República, Lote CC3, Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Restaurante e Café

Assunto: Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pela Autorização de Utilização

Decisão: Oficiar o requerente concedendo-lhe 10 dias para dar cumprimento ao Conteúdo do Auto de Vistoria e solicitar Inf. actualizada do Proc. de Obras n.º 10394/OCP (uma vez que foi aquele processo que deu origem à Vistoria Efectuada).

Data: 2003.11.17

Processo n.º 4036/76

Alvará de Licença Sanitária n.º 70/77

Requerente: Canas & Ferreira, Lda.

Local: Rua Marechal Humberto Delgado, Lote 2, Quinta da Várzea, Olival Basto

Actividade: Talho

Assunto: Pedido de alteração de morada ao Alvará de Licença Sanitária n.º 70/77

Decisão: Deferido pedido de alteração de morada + Vistoria Conjunta.

Data: 2003.11.18

Processo n.º 2549/96

Alvará Sanitário n.º 18/97

Requerente: Jorge de Jesus Pina (Pinacolada)

Local: Rua da Boa Esperança, Lote 294, Bairro do Borrageiro

Actividade: Café e Restaurante

Assunto: Pedido de substituição do Alvará Sanitário 18/97 (c/ condições de licenciamento) pelo Alvará de Licença de Funcionamento (por ampliação) para Estabelecimento de Restauração e Bebidas.

Decisão: Marcar vistoria complementar com a Comissão de Vistorias; remeter o relatório acústico para conhecimento e parecer do Sr. Técnico de Ruído e da Divisão de Fiscalização e Policia Municipal (face aos antecedentes de reclamação sobre o ruído) e oficiar o requerente informado-o do despacho proferido.

Data: 2003.11.18

Processo n.º 665/88

Requerente: Fão & Benedito, Lda.

Local: Rua Ilha do Pico, n.º 14 A - Pontinha

Actividade: Leitaria e Confeitaria

Assunto: Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Envio do Processo à Comissão de Vistorias a fim de verificar se o estabelecimento cumpre todos os requisitos impostos e de modo a ser analisada a dispensa da 2ª Instalação Sanitária para funcionários.

Data: 2003.11.18

Processo n.º 203/ODV/03

Requerente: Solar da Perdigueira - Actividades Hoteleiras, Lda.

Local: Rua da Liberdade, Lote 12, Bairro Novo de Sto Eloy, Pontinha

Actividade: Café e Restaurante

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 30 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros.

Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo por 30 dias.

Data: 2003.11.18

Processo n.º 3934/76

Requerente: Santos & Ventura, Lda.

Local: Rua Padre Manuel da Nóbrega, n.º 11 A, Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Café, Cervejaria e Restaurante

Assunto: Pedido de substituição do Alvará Sanitário pela Autorização de Utilização

Decisão: Oficiar o requerente informando-o que deverá solucionar a situação no Departamento de Gestão Urbanística para que o presente processo possa ter seguimento; solicitar novo parecer à Autoridade de Saúde (com os projectos agora entregues pelo requerente) ; Informar o Departamento de Gestão Urbanística das diligências efectuadas, bem como solicitar cópia do projecto aprovado pelo SNB.

Data: 2003.11.18

OBRAS MUNICIPAIS

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Carlos Pereira Lérias no âmbito do Departamento de Obras Municipais, de acordo com o despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: IP - Pagamento com nota de débito com cabimento em 2002. Proposta de pagamento de notas de débito, no valor de €4.375,40 pertencentes à EDP e proposta de cabimento e compromisso da despesa. Informação n.º 977/DIEU/JV de 28.10.2003.

Decisão: Ao DFA/DF para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 31.10.2003

Assunto: Processo 1091/OD-DOM - Jardim de Infância N.º 3 de Odivelas - Pintura exterior. Proposta de adjudicação do presente trabalho à empresa Alvenobra, pelo valor de €4.986,00 mais IVA. Informação n.º 401/DOM/SLE/IT de 28.10.2003.

Decisão: Concordo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 31.10.2003

Assunto: Processo 985/OD-DOM - Ampliação da zona do Bar no Bairro Avelar Brotero, na freguesia de Odivelas. Proposta de homologação do auto de medição n.º 1 e pagamento da importância de €4.617,80 à empresa Mateus & Irmãos. Informação n.º 984/DIEU/MS de 28.10.2003.

Decisão: Concordo e homologo o auto em referência. Ao DFA/DF para efeitos do pagamento proposto.

Data da Decisão: 03.11.2003

Assunto: Processo 1083/OD-DOM - Praceta na Rua Diogo Silves, no Casal do Chapim. Iluminação de fonte e espaço envolvente. Proposta de adjudicação do presente trabalho à firma Pinto & Bentes, pelo valor de €2.750,00 mais IVA. Informação n.º 410/DOM/SLE/IT de 03.11.2003.

Decisão: Concordo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DF para cabimento da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 04.11.2003

Assunto: Liquidação de factura respeitante a serviços de cópias. Proposta de cabimentação, compromisso e liquidação da factura n.º 2003039 de 30.09.2003, referente à firma FastCópias, no valor de €378,40. Informação n.º 116/DOM/LJ de 03.11.2003.

Decisão: Concordo, considerando as razões invocadas. Ao DFA/DF para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 04.11.2003

Assunto: Processo 831/PV-DOM - Remodelação das instalações do pessoal operário da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião. Proposta de aprovação do auto de medição n.º 2 e respectivo pagamento à firma Adlis, no valor de €10.616,00. Informação n.º 898/DEC/JS de 30.10.2003.

Decisão: Concordo nos termos propostos pelos serviços. Ao DFA/DF para efeitos do pagamento em referência.

Data da Decisão: 05.11.2003

Assunto: Processo 837/OD-DOM - Execução de marcas rodoviárias no entroncamento da Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes com a Rua Serpa Pinto - Conta final. Proposta de aprovação da conta final, no valor de €1.488,04, pertencente à empresa Prieto. Informação n.º 1000/DIEU/EC de 31.10.2003.

Decisão: Aprovo a conta final. Notifique-se o empreiteiro.

Data da Decisão: 10.11.2003

Assunto: Processo 879/OD-DOM - Execução de marcas rodoviárias no troço da Rua Egas Moniz, situado entre a Rua Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes e a Rua Alfredo Roque Gameiro - Conta final. Proposta de aprovação da conta final, no valor de €1.380,17, pertencente à empresa Prieto. Informação n.º 995/DIEU/EC de 31.10.2003.

Decisão: Aprovo a conta final. Notifique-se o empreiteiro.

Data da Decisão: 10.11.2003

Assunto: Processo 38-GII/03/SIT-OD - Solicitação de emissão de cheque no valor de €9 à Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa. Informação n.º 993/DIEU/PB de 31.10.2003.

Decisão: Concordo nos termos da informação e proposta dos serviços. Ao DFA/DF para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 10.11.2003

Assunto: Factura n.º 7000325584 de 27.03.2003 da INCM. Pedido de reembolso da verba no montante de €47,48, referente à factura n.º 7000325584 da INCM. Informação n.º 121/DOM/LJ/03 de 07.11.2003.

Decisão: Ao DFA/DF para os devidos efeitos.

Data da Decisão: 11.11.2003

Assunto: Processo 1048/CA-DOM - Recuperação do Parque Infantil da Escola EB1/JI n.º 3 de Caneças (Casal Novo). Proposta de adjudicação da presente empreitada à empresa Fabrigimno, Lda., pelo valor de €23.488,58 mais IVA. Informação n.º 412/DOM/SLE/IT de 06.11.2003.

Decisão: Concorde nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Adjudique-se nos termos propostos.

Data da Decisão: 12.11.2003

Assunto: Processo 978/MO-DOM - Instalações Municipais da Arroja (DTO e GISC) - Projecto eléctrico de licenciamento. Pedido de emissão de cheque para pagamento da análise do projecto, no valor de €131,28 à ordem da Certiel. Informação n.º 934/DEC/AD de 13.11.2003.

Decisão: Ao Director do DFA para os devidos efeitos, tendo em consideração a informação e proposta dos serviços.

Data da Decisão: 13.11.2003

Assunto: Processo 938/RA-DOM - Escola na 1 da Ramada - Fornecimento e montagem de sistema de detecção de intrusão. Proposta do pagamento à empresa Securitas da factura n.º FA/33001316 no valor de €1.401,82. Informação n.º 931/DEC/AD de 10.11.2003.

Decisão: Concorde nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento da factura em referência.

Data da Decisão: 13.11.2003

RECURSOS HUMANOS

Admissões de pessoal autorizadas por despachos do Sr. Presidente da Câmara, referentes ao mês de Outubro de 2003:

Transferência:

Nome: Anabela dos Santos Ferreira

Categoria: Assistente Administrativa Principal

Efeitos a: 01.10.2003

Quadro:

Nome: Alfredo Rosa da Silva Lopes

Categoria: Pintor

Efeitos a: 08.10.2003

Nome: Fernando Manuel da Silva Neiva

Categoria: Pintor

Efeitos a: 08.10.2003

ANEXO



DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 2004

NOVEMBRO DE 2003

ÍNDICE

Introdução

I – Relatório de 2003

1. Linha estratégica de Intervenção
2. Mapa de Pessoal e Organograma
3. Recuperação dos equipamentos
4. Programação
5. Orçamento

II – Plano de Actividades e Orçamento para 2004

1. Recuperação dos equipamentos (investimentos)
2. Programação (benefícios sociais)
3. Orçamento (receitas e custos)
4. Documentos Previsionais

(...)

Introdução

É entendimento do Conselho de Administração da Odivelcultur EM que este documento deve, por um lado, conter o Relatório da actividade desenvolvida em 2003 e, por outro, a proposta de Plano de Actividades e Orçamento para 2004.

Esta metodologia serve para apresentar, de forma clara, um princípio de gestão baseado no rigor e controlo orçamentais, não esquecendo, porém a realização do “Objecto” desta empresa, definido nos seus Estatutos, e que expressa o serviço público a prestar tanto através da manutenção dos 3 equipamentos culturais como mediante a oferta cultural devida às populações do Concelho de Odivelas.

Desta forma, a realidade desta empresa municipal deve ser analisada comparando o exercício de 2003 com a proposta para 2004 e seguindo quatro linhas de orientação:

1. Benefícios Financeiros (receitas reais)
2. Benefícios Sociais (obtidos, junto das populações, com a programação cultural)
3. Beneficiação e manutenção do património municipal (Investimentos)
4. Gestão (otimizada) dos recursos disponíveis (Custos)

As linhas de orientação têm, também, de ter em linha de conta não só a dispersão na gestão dos equipamentos e oferta culturais no Concelho, mas também a oferta cultural diminuta traduzida na “fraca representatividade dos serviços de cultura e lazer”¹ no cômputo global das sete freguesias que compõem o Concelho de Odivelas, durante o ano de 2002.

É perante esta realidade e a obrigatoriedade do serviço público que deve ser prestado, que se deve ponderar, ainda, o documento² no qual se baseou a criação desta empresa, o qual desvirtuou por completo a realidade dos três equipamentos culturais e dos recursos necessários aos seu bom financiamento.

O Conselho de Administração propõe um orçamento de 1.165.838€ para o exercício de 2004, sendo este montante o necessário para manter a máquina administrativa e logística dos equipamentos, bem como para assegurar a produção cultural alicerçada nas opções estratégicas aprovadas em devido tempo e que constituem a matriz orientadora de toda a actividade da Odivelcultur EM.

A viabilização desta empresa municipal, através da leitura dos dois exercícios, é sustentada exclusivamente na sua vertente de Benefício Social e oferta pública de cultura, uma vez que ficou demonstrada, claramente, a impossibilidade total em aplicar como critério único e principal da sua existência, a vertente economicista.

Na Programação apresentada quer para 2003 quer para 2004, houve uma consolidação da unidade na oferta cultural, precisamente para esta chegar mais facilmente às populações do Concelho de Odivelas, abarcando vários tipos de público e faixas etárias, e que se não traduzisse numa oferta cultural elitista e onerosa.

Daí que em ambos os orçamentos, e de um para o outro, haja uma progressiva contenção nas verbas adstritas à Programação, uma vez que é possível, através de uma unidade estética, a optimização das iniciativas levadas a cabo, sem que haja dispersão, bem como, e dados os 27 km² de Concelho, fazer com que o trabalho desenvolvido pela Odivelcultur EM chegue às populações do Concelho de Odivelas, através de uma divulgação bem projectada.

Como nota final realçamos que a nossa proposta de orçamento é alicerçada quer pelo necessário e previsto Subsidio à Exploração a ceder pela Câmara Municipal de Odivelas no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) bem como, e atendendo à excepionalidade do exercício do ano de 2003 à cobertura dos prejuízos, por parte do único detentor do capital social, no montante estimado de 704.600,00€ aproximadamente, relativamente aos exercícios de 2002 e 2003.

¹ *Carta de Equipamentos e Serviços de Apoio à População*, Departamento de Planeamento Estratégico, 2003, p. 41 (Ver cópia da página constante do Anexo I).

² *Estudo de Viabilidade Económica e Financeira*, BDO Consulting, 2002.

I

RELATÓRIO DE 2003

A descrição que se encontra distribuída pelos cinco pontos que compõem o “Relatório Parcial de 2003”, tem como objectivo a análise dos cerca de oito meses de gestão dos três equipamentos culturais da Odivelcultur EM — Centro Cultural Malaposta (CCM), Auditório Municipal da Póvoa de Santo Adrião (AMPSA) e Centro de Artes e Ofícios (CAO's) —, de forma a obter-se uma compreensão clara da situação global desta empresa municipal.

Desta forma, e já com o conhecimento prático dos recursos existentes e suas possibilidades, optou este Conselho de Administração pelo ajuste Orçamental e Logístico em função da realidade constatada, ao invés de aceitar um desvio por relação ao já citado Estudo de Viabilidade Económica e Financeira.

Esta opção prende-se com o reconhecimento das diferenças observadas durante o exercício corrente e constatadas directa e temporalmente através da análise dos objectos em questão e sua dinâmica de conjunto, pelas flutuações do segmento de mercado, pela determinação do tipo de públicos existentes no Concelho de Odivelas e seu poder de compra, pela realidade das condições de produção artística consubstanciada na impossibilidade de rentabilização financeira da maioria dos espaços constantes na Tabela de Preços de 2003 e no grau de desgaste dos equipamentos técnicos neles constantes podendo chegar-se ao ponto de se considerarem abates ao inventário ou existência de equipamentos obsoletos.

Após esta constatação, o Conselho de Administração da Odivelcultur EM tentou colmatar algumas carências, as quais serão referidas mais adiante, com pequenas obras, bem como pediu vistorias à Inspeção Geral das Artes Culturais, de forma a determinar, de uma vez por todas, o estado de segurança e de funcionalidade dos espaços acometidos à sua gestão.

1.

LINHA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO

De acordo com a “Linha Estratégica de Intervenção” defendida para o triénio 2003-2005³ (ver cópia no Anexo I), o ano de 2003 foi o ano de instalação, estruturação e definição, no sentido de adequar funcionalmente os equipamentos, tanto em termos de apoio a uma Programação apresentada, como no que respeita à sua divulgação junto das populações do Concelho de Odivelas.

Os objectivos apresentados estão a ser cumpridos com rigor e cautela, para que seja possível a progressiva consolidação da empresa.

2.

MAPA DE PESSOAL E ORGANOGRAMA

Foi dada prioridade à consolidação do Mapa de Pessoal tendo em conta os diversos pontos de origem dos trabalhadores, bem como se procedeu ao seu ajuste técnico administrativo com a contratação de: 1 Director Artístico para programar e orientar a área artística e as cedências dos espaços, 1 Jurista, 1 Gestor para o AMPSA e um Gestor para o CAO's, 1 Assistente de Carpintaria e 1 Motorista.

Neste Mapa não estão ainda referidas as contratações do Revisor Oficial de Contas e do Técnico Oficial de Contas, cujas prestações de serviços exigidas na Lei 58/98, não foram, também, contempladas do já citado estudo de viabilidade económica.

Ainda no sector dos Recursos Humanos foi entendimento do CA apoiar o “regime de voluntariado” o qual permite não só a iniciação dos interessados nas artes, mas também permite o reforço dos recursos existentes nas várias áreas de actuação.

O Mapa de Pessoal, estruturado no Organigrama (ver Anexo II) da Odivelcultur EM, permite assegurar as programações de 2003 e 2004 devido à extrema polivalência de funções dos trabalhadores.

³ *Documentos de Gestão Previsional para 2003, 2002, p.p. 4-7.*

3. RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. CCM

Relativamente ao CCM as falhas apresentadas no documento de 2003 são claramente insuficientes, tendo em conta as prioridades expressas no PAO/2003 para este equipamento, o Conselho de Administração da Odivelcultur EM constatou que tanto o edifício como o equipamento nele existente estavam inoperacionais, tendo sido estabelecidas prioridades financeiramente menos pesadas e que permitissem tanto a concretização da programação aprovada como a execução de algumas obras de beneficiação inadiáveis.

Assim, procedeu-se à aquisição dos sistemas de luz e de som de forma a viabilizar a apresentação de espectáculos em ambas a Sala 1 e a Sala Polivalente, bem como foram remodeladas quase todas as áreas, com pequenas obras.

Ainda está em curso a alteração à estrutura do Bar, uma vez que o Contrato de Cessão de Exploração só foi assinado em Outubro passado.

Para o CCM, e tendo em conta as obras de fundo, como por exemplo a construção de um armazém anexo à carpintaria, aguarda-se orçamentação e parecer técnico do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Odivelas, para que seja possível apresentar, através do Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal de Odivelas, um concurso à CCR.

Ainda junto desta entidade está a decorrer um processo no CCM e no AMPSA relativo à recuperação da Rede de Teatros e Cine-teatros.

Após estes oito meses de gestão constatou-se a fraca rentabilização dos espaços em termos de aluguer, pelo que se optou, no sentido da habitação e fixação de públicos, pela calendarização de iniciativas várias para os vários espaços, incluindo os chamados “espaços não convencionais” como por exemplo a cenografia ou o espaço exterior de acesso à cenografia.

Foi, ainda, fornecido ao Conselho de Administração da Odivelcultur EM, pela então administração da AMASCULTURA, um relatório técnico, no qual está espelhada a realidade técnica do CCM.

Este relatório importa uma quantia que não foi devidamente ponderada no estudo de viabilidade financeira.

3.2. AMPSA

Foi pedido pelo Conselho de Administração da Odivelcultur EM uma vistoria ao IGAC, a qual teve lugar no dia 11 de Setembro, e da qual, muito embora ainda não tenha sido emitido, até à data, o Auto de Vistoria, foram veiculadas alterações urgentes, que foram prontamente realizadas, como sendo: parte da revisão do sistema eléctrico, interdição do Balcão no 1º andar e revisão dos sistema de luzes e saídas de emergência.

No que diz respeito à beneficiação das casas de banho e substituição da alcatifa por outro material não foi possível proceder a estas obras de beneficiação devido à falta de verbas disponíveis para o efeito.

Relativamente à programação para este espaço, e em termos de segurança, só é permitida a sua utilização como sala de cinema.

3.3. CAO's

Iniciaram-se os procedimentos para a melhoria da imagem do espaço, nomeadamente com a pintura das grades, bem como foi pedida, pelo Conselho de Administração da Odivelcultur EM, a continuação das obras de beneficiação junto do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Odivelas.

Conclusão

No panorama global dos três equipamentos, o Conselho de Administração encontrou-os em deficitárias condições de funcionamento, por relação ao panorama apresentado no início da nossa actividade.

A esta situação aliou-se o processo de reavaliação dos Contratos de Manutenção relativos a vários equipamentos, e respectiva confirmação da existência destes, processo que ainda não está concluído.

Para os três espaços foi determinada, pelo Conselho de Administração, uma verba de cerca de 100.000€, além dos já adquiridos sistemas de luz e som para o CCM para investimento em material técnico por forma a poder alargar o âmbito da nossa programação baixando os custos. Dada a contenção orçamental, está prevista no Orçamento de 2004 uma verba de 50.000€ para o efeito.

4. PROGRAMAÇÃO

4.1. CINEMA

Nesta área os objectivos de Programação foram pensados tendo em conta quatro vertentes:

- a do entretenimento, através da programação regular de cinema comercial no AMPSA, dedicando especial atenção ao público infantil através da calendarização de cinema infantil ao Domingo, de sessões extra para as colónias de férias das Juntas de Freguesia e para o Dia Mundial da Criança;
- a da formação, mediante a realização de workshops de cinema vocacionados um para profissionais e o outro para crianças;
- a da interacção entre a componente formativa e a do entretenimento, de modo a permitir, por um lado a dinâmica de vários espaços e por outro o diálogo entre o público e os criadores, como por exemplo a “Mostra de Cinema de Animação”;
- a da investigação através dos 2000 títulos que compõem a VIDEOTECA, a qual é das mais especializadas no País.

4.2. TEATRO

4.2.1. Centro Cultural Malaposta

De acordo com a capacidade dos espaços geridos pela Odivelcultur EM, só o CCM tem salas que permitem a dinamização na área do teatro.

Além das duas produções teatrais do colectivo “Odivelcultur EM”, trabalhou-se em regime de parcerias, quer de acolhimentos quer de co-produção, dando especial relevo ao teatro amador do Concelho de Odivelas tanto no que diz respeito às associações como aos particulares.

4.3. Dança

Foi possível a realização de iniciativas, nomeadamente de comemoração do Dia Mundial da dança, dinamizando vários espaços do CCM e CAO's.

4.4. Música

Nesta área a OEM obteve, por várias vezes, o apoio do Conservatório de Música D. Dinis em várias modalidades, bem como festejou o Dia Mundial da Música com as duas bandas filarmónicas do Concelho de Odivelas.

4.5. Exposições

Cumpriu-se a Programação/2003 tanto para o CCM como para a Galeria de Exposições de CAO's, trazendo a estes equipamentos artistas, fundamentalmente do Concelho de Odivelas.

Houve uma especial atenção com os destacamentos de artes das Escolas Secundárias do Concelho, bem como se desenvolveu um trabalho de interação entre os autores de vários tipos e técnicas e as crianças, convidando-as, por exemplo, a pintarem com o criador por perto.

Conclusão

O ano de 2003 trouxe a fixação definitiva do tipo de unidade estética para a Programação de 2004, tendo em conta cada um dos espaços dos três equipamentos, bem como a noção clara de que é possível uma cada vez melhor oferta cultural com um orçamento cada vez mais ajustado.

Assim, optou-se, para 2004, pelo preenchimento, por exemplo, da Sala 1 com as chamadas "artes performativas", uma vez que a sua cedência é esporádica e, a maioria das vezes, traduz-se em cedência gratuita à Câmara Municipal de Odivelas.

Tanto alguns espaços do CCM, como do CAO's serão dedicados ao teatro amador, a workshops, potenciando a polivalência em termos de apoio às artes, no Concelho de Odivelas.

Tanto na Programação de 2003, como na de 2004, não se adoptaram os formatos "festival" ou "teatro de revista", uma vez os mesmos serem muito onerosos e logisticamente incomportáveis para a Odivelcultur EM.

5.

Orçamento

Tudo o que acima foi descrito está expresso no Orçamento aprovado para 2003, tendo como pressuposto o já citado estudo de viabilidade económica.

Para uma análise mais clara da situação, seguem-se dois mapas comparativos, um nesta folha outra na folha 17.

Relativamente ao quadro seguinte, que serve claramente de exemplo da realidade, tem como base a projecção de proveitos constantes da pág. 35 (ver cópia no Anexo I) de Estudo de Viabilidade Económica e Financeira e a realidade encontrada nos três equipamentos da Odivelcultur EM.

Mapa de Proveitos

Equipamento	Previsto 2003	Real 2003
CCM	102.610€	21.128,04€
AMPSA	93.285€	4.648.24€
CAO's	12.086€	310,80€
Total	207.981€	26.087,08€

II PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2004

1.**RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (Investimentos)**

Beneficiação dos equipamentos dando continuidade a 2003.

2.**PROGRAMAÇÃO (Benefícios sociais de um Projecto Cultural)**

A Programação/2004 (ver cópia do documento global de Programação para 2004 no Anexo III), segue a linha de 2003, tendo já sido ajustadas algumas realidades face às exigências do público do Concelho de Odivelas e às reais capacidades funcionais dos equipamentos desta empresa municipal.

Deve traduzir, cada vez mais e de forma inequívoca os benefícios sociais traduzidos por um Projecto Cultural cuja qualidade e diversidade não seja sinónimo, como já foi dito atrás, de elitismo e altos gastos financeiros.

Para que a informação relativa às nossas iniciativas chegasse junto das populações foram accionados vários meios de Divulgação como TV's, Rádios e vários tipos de material gráfico, bem como a divulgação sonora. No seu conjunto, deve-se investir na divulgação cerca de 20% do Orçamento geral previsto para a Programação, de forma a que esta tenha público e a adesão dos órgãos de comunicação social, permitindo a veiculação do trabalho realizado nesta empresa municipal do Concelho de Odivelas.

3.**ORÇAMENTO (Receitas e Custos)**

Este Orçamento traduz a preocupação do Conselho de Administração, em promover a contínua reabilitação funcional dos recursos existentes, tendo em conta que, e fixos e anualmente, a Odivelcultur EM tem cerca de 668.432€, distribuídos por mapa de Pessoal, Avenças e o pagamento ao Revisor Oficial de Contas, e cerca de 189.798€ para custos de Estrutura relativos aos três equipamentos.

Só nesta duas rubricas estão orçamentados 858.230€, cerca de mais do dobro do que o previsto para o funcionamento global anual da empresa, isto é, a quantia de cerca de 400.000€.

Para este Orçamento de 2004 contemplámos, ainda, 120.000€ para Programação (que prevê os custos de produção e de divulgação) — cerca de menos 60.000€ relativamente a 2003 — e, de modo a continuar a política de Investimentos, prevêem-se cerca de 106.100€ para o efeito.

No que diz respeito à projecção de Receitas, é entendimento do Conselho de Administração que estas poderão, no máximo, duplicar tendo em conta que no exercício de 2003, e de acordo com a previsão para o último trimestre, obtivemos receitas no valor de 26.087€ e para o ano de 2004 prevêem-se Proveitos Operacionais (receitas) no valor de 43.250€.

Como se pode constatar este valor ainda se encontra muito aquém das receitas previstas, como se pode verificar nos quadros apresentados.

No que diz respeito à Tabela de Preços para 2004, que será oportunamente objecto de deliberação por parte do executivo camarário, é entendimento deste Conselho de Administração que a mesma não têm significado na análise viabilidade económica e financeira da empresa pela a escassez da procura derivadas das condições actuais de mercado.

A título de exemplo segue-se um Quadro comparativo entre o previsto para 2003 e a realidade, bem como a constatação da não funcionalidade de uma tabela de preços que se seja pelos pressupostos de proveitos associados expressos nas págs. 33 e 34 (ver cópias das páginas no Anexo I) do estudo de viabilidade económica.

Previsto pelo estudo	Previsto pelo Estudo	Real	Receitas não concretizadas
AMPSA			
Nº de Cedências à CMO	25		7.763 €
Valor Tabela de Preços	310,5	- €	
Nº Cedências vários	120	3	36.329 €
Valor Tabela de Preços	310,5	931,50 €	
CAO's			
Nº Cedências vários	120	0	6.210 €
Valor Tabela de Preços	51,75	- €	
CCM (Sala 1)			
Nº Cedências CMO	31	3	12.032 €
Valor Tabela de Preços	388,13	- €	
Aluguer (gravações a produtores)	30	0	11.644 €
Valor Tabela de Preços	388,13	- €	
Total			73.977 €

4.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Seguem-se oito Mapas de Gestão previsional de acordo com a análise financeira do Conselho de Administração, bem como a nossa proposta de Aplicação de Resultados para 2004.

ORÇAMENTO 2004				
DEMONSTRADOS DOS RESULTADOS PREVISIONAIS				
	EXERCÍCIOS			
	2004		2003	
CUSTOS E PERDAS				
61 Custo				
Mercadorias vendidas	0,00		0,00	
Matérias primas	9.600,00	9.600,00	2.608,84	2.608,84
62 Fornecimentos e serviços externos		424.098,00		264.110,37
64 Custos com o pessoal				
Remunerações	501.037,13		414.863,07	
Encargos	91.495,00		74.431,39	
Outros	7.500,00	600.032,13	4.119,39	493.413,85
66 Amortizações do imobilizado	22.000,00		15.668,91	
67 Provisões de exercício	0,00	22.000,00	0,00	15.668,91
63 Impostos	150,00		254,71	
65 Outros custos operacionais	2.500,00	2.650,00	2.055,78	2.310,49
(A)		1.058.380,13		778.112,46
68 Custos e perdas financeiros		6.400,00		5.152,48
(C)		1.064.780,13		783.264,94
69 Custos e perdas extraordinarios		0,00		120,29
(E)		1.064.780,13		783.385,23
Imposto sobre o rendimento do exercício		100,00		73,84
(G)		1.064.880,13		783.459,07
88 Resultado líquido do exercício		-21.630,13		-681.884,15
		1.043.250,00		101.574,92

PROVEITOS E GANHOS				
71 Vendas	250,00		249,52	
72 Prestação de serviços	23.000,00	23.250,00	19.760,66	20.010,18
73 Proveitos suplementares	20.000,00		6.076,90	
74 Subsidios à exploração	1.000.000,00	1.020.000,00	75.000,00	81.076,90
76 Outros proveitos operacionais		0,00		0,00
(B)		1.043.250,00		101.087,08
78 Proveitos e ganhos financeiros		0,00		487,84
(D)		1.043.250,00		101.574,92
79 Proveitos e ganhos extraordinarios		0,00		0,00
(F)		1.043.250,00		101.574,92

RESUMO				
Resultados operacionais	(B)-(A)	-15.130,13		-677.025,38
Resultados financeiros	(D-B)-(C-A)	-6.400,00		-4.664,64
Resultados correntes	(D)-(C)	-21.530,13		-681.690,02
Resultados antes dos impostos	(F)-(E)	-21.530,13		-681.810,31
Resultado líquido do exercício	(F)-(G)	-21.630,13		-681.884,15

ORÇAMENTO 2004

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS

Conta		EXERCÍCIOS	
		2004	2003
CUSTOS OPERACIONAIS		1.058.380,13 €	778.112,46 €
61	Mercadorias e Matérias Primas	9.600,00 €	2.608,84 €
612	Mercadorias	- €	- €
616	Matérias	9.600,00 €	2.608,84 €
62	Fornecimentos e Serviços Externos	424.098,00 €	264.110,37 €
	Electricidade	18.100,00 €	10.000,19 €
	Água	7.710,00 €	1.302,82 €
	Combustíveis	2.800,00 €	1.351,27 €
	Ferramentas e utensílios	6.300,00 €	8.324,24 €
	Material de Escritório	18.000,00 €	17.223,69 €
	Rendas/Alugueres - Filmes	5.000,00 €	4.051,66 €
	Comunicação	16.588,00 €	16.390,44 €
	Seguros	2.000,00 €	1.336,11 €
	Honorários	130.000,00 €	100.663,01 €
	Conservação e reparação	11.000,00 €	1.889,36 €
	Publicidade/divulgação	20.000,00 €	15.235,91 €
	Limpeza e higiene	60.000,00 €	3.179,44 €
	Vigilância e segurança	52.100,00 €	57.234,00 €
	Trabalhos Especializados	70.000,00 €	24.216,96 €
	Outros fornecimentos e serviços	4.500,00 €	1.711,27 €
63	Impostos	150,00 €	254,71 €
65	Outros custos operacionais	2.500,00 €	2.055,78 €
64	Custos com o pessoal	600.032,13 €	493.413,85 €
641	Orgãos sociais	56.667,84 €	60.843,58 €
	Presidente Cons. Adm	33.745,92 €	39.370,24 €
	Subsidio de Férias	2.812,16 €	2.812,16 €
	Subsídio de Natal	2.812,16 €	2.812,16 €
	Representação	10.123,68 €	10.123,68 €
	Vogais	7.173,92 €	5.725,34 €
642	Pessoal	451.869,29 €	358.138,88 €
	Ordenados	304.080,00 €	297.128,48 €
	Sub. Férias	25.340,00 €	15.919,39 €
	Sub. Natal	25.340,00 €	20.487,01 €
	Sub. Refeição	39.600,00 €	20.056,85 €
	Trabalho Extraordinario	40.200,00 €	427,90 €
	Sub Isenção de horário	9.809,29 €	- €
	Outras Despesas c/pessoal	7.500,00 €	4.119,25 €
645	Encargos	91.495,00 €	74.431,39 €
66	Amortizações	22.000,00 €	15.668,91 €
67	Provisões do exercício	- €	- €

ORÇAMENTO DE 2004**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS**

Conta	EXERCÍCIOS	
	2004	2003
PROVEITOS OPERACIONAIS	1.043.250,00 €	101.087,08 €
CAO's	600,00 €	310,80 €
72 Prestação de serviços	600,00 €	310,80 €
Ateliers de formação	600,00 €	310,80 €
73 Proveitos suplementares	- €	- €
Cedências	- €	- €
Cedências CMO	- €	- €
AUDITÓRIO DA P. SANTO ADRIÃO	5.400,00 €	4.648,24 €
72 Prestação de serviços	5.400,00 €	3.865,45 €
Bilheteira - Cinema	5.400,00 €	3.643,81 €
Cursos de Formação - Ateler de coreografia	- €	221,64 €
73 Proveitos suplementares	- €	782,79 €
Cedências	- €	782,79 €
Cedências CMO	- €	- €
CENTRO CULTURAL DA MALAPOSTA	37.250,00 €	21.128,04 €
71 Vendas	250,00 €	249,52 €
Programas	250,00 €	249,20 €
72 Prestação de serviços	17.000,00 €	15.584,41 €
Bilheteira - Teatro/Espectáculo musical	14.000,00 €	12.802,01 €
Formação	3.000,00 €	2.782,40 €
73 Proveitos suplementares	20.000,00 €	5.294,11 €
Publicidade - fachada do edifício	20.000,00 €	5.000,00 €
Aluguer de Salas	- €	294,11 €
Cedências CMO	- €	- €
74 Subsídios à exploração	1.000.000,00 €	75.000,00 €
76 Outros proveitos operacionais	- €	- €

ORÇAMENTO DE 2004 BALANÇOS PREVISIONAIS

		EXERCÍCIOS			
		2004			2003
		AB	AP	AL	AL
ACTIVO					
IMOBILIZADO:					
<i>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS</i>					
Despesas de Instalação		12.709,44	2.012,10	10.697,34	2.097,34
		12.709,44	2.012,10	10.697,34	2.097,34
<i>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</i>					
Edifícios e outras construções		0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico		128.186,94	11.502,81	116.684,13	85.684,13
Ferramentas e utensílios		19.701,83	2.701,83	17.000,00	2.421,26
Equipamento administrativo		43.579,86	11.871,01	31.708,85	30.208,81
Outras imobilizações corpóreas		43.600,00	9.678,78	33.921,22	5.500,00
		235.068,63	35.754,43	199.314,20	123.814,20
CIRCULANTE					
Matérias Primas		0,00		0,00	0,00
Mercadorias		0,00		0,00	0,00
Subtotal		0,00		0,00	0,00
DÍVIDAS DE TERCEIROS DE CURTO PRAZO					
Cientes c/c		0,00		0,00	349,99
Estado e outros entes publicos		55.790,24		55.790,24	46.111,28
Outros devedores		7.647,08		7.647,08	7.787,08
Subscritores de capital		0,00		0,00	0,00
Subtotal		63.437,32		63.437,32	54.248,35
DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA					
Depósitos à ordem		324.619,38		324.619,38	1.729,58
Caixa		2.412,93		2.412,93	5.342,93
Subtotal		327.032,31		327.032,31	7.072,51
Total		390.469,63	0,00	390.469,63	61.320,86
ACRESCIMOS E DIFERIMENTOS					
Acréscimos de Proveitos		0,00		0,00	0,00
Custos diferidos		510,29		510,29	90,30
Total		510,29	0,00	510,29	90,30
Total de amortizações			37.766,53		
Total de provisões			0,00		
Total do activo		638.757,99	37.766,53	600.991,46	187.322,70

ORÇAMENTO 2004 BALANÇOS PREVISIONAIS

		Exercícios	
		2004	2003
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital		500.000,00	500.000,00
Reservas Legais		0,00	0,00
Reservas para investimentos		0,00	0,00
Resultados Transitados		0,00	-22.774,67
Subtotal		500.000,00	477.225,33
Resultado líquido do exercício		-21.630,13	-681.884,15
Total do capital próprio		478.369,87	-204.658,82
PASSIVO			
Provisões para riscos e encargos			
Provisões para impostos			0,00
Dívidas a terceiros de médio e longo prazo			
Instituições de crédito		0,00	
Subtotal		0,00	0,00
Dividas a terceiros de curto prazo			
Instituições de crédito		0,00	255.000,00
Fornecedores c/c		1.536,13	6.956,93
Fornecedores de imobilizado c/c		36.443,92	49.823,92
Estado e outros entes públicos		15.214,56	11.978,75
Outros credores		47,98	202,92
Subtotal		53.242,59	323.962,52
Acréscimos e diferimentos			
Acréscimos de custos		69.379,00	68.019,00
Proveitos diferidos-subsídio ao investimento		0,00	0,00
Total		69.379,00	68.019,00
Total do Passivo		122.621,59	391.981,52
Total do capital próprio e passivo		600.991,46	187.322,70

ORÇAMENTO PREVISIONAL DE TESOURARIA

2004

ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA		
Caixa/equivalente inicial		7.072,51
RECEBIMENTOS		
de clientes		48.247,50
de subsidio à exploração CMO		1.000.000,00
de cobertura de prejuizos		704.584,98
de reembolso de IVA		70.000,00
Total dos recebimentos		1.822.832,48
PAGAMENTOS		
a fornecedores c/c	497.184,72	
a fornecedores de imobilizado	109.880,00	
a pessoal	405.191,26	
Estado e outros entes públicos	235.616,70	
Emprestimos	255.000,00	
Total dos pagamentos	1.502.872,68	
Caixa/equivalente final		327.032,31

**PLANO PREVISIONAL DE INVESTIMENTOS
PARA 2004**

<i>IMOBILIZADO</i>	VALORES
Imobilizações financeiras	
Investimentos financeiros	- €
Imobilizações incorpóreas	
Despesas de constituição	- €
Outras Imobilizações incorpóreas	9.600,00 €
	9.600,00 €
Imobilizações corpóreas	
Equipamento básico	40.000,00 €
Ferramentas e utensílios	17.000,00 €
Equipamento administrativo	2.500,00 €
Outras Imobilizações corpóreas	37.000,00 €
	96.500,00 €
Total de investimentos	106.100,00 €

PLANOS PLURIANUAIS DE INVESTIMENTOS
E FINANCIAMENTO

IMOBILIZADO	EXERCÍCIOS		
	2004	2005	2006
Imobilizações financeiras			
Investimentos financeiros	- €	- €	- €
Imobilizações incorpóreas			
Despesas de constituição	- €	- €	- €
Outras Imobilizações incorpóreas	9.600,00 €	4.000,00 €	2.000,00 €
	9.600,00 €	4.000,00 €	2.000,00 €
Imobilizações corpóreas			
Equipamento básico	40.000,00 €	44.000,00 €	52.800,00 €
Ferramentas e utensílios	17.000,00 €	20.400,00 €	18.000,00 €
Equipamento administrativo	2.500,00 €	5.000,00 €	8.000,00 €
Otras Imobilizações corpóreas	37.000,00 €	44.000,00 €	48.000,00 €
	96.500,00 €	113.400,00 €	126.800,00 €
Total de investimentos	106.100,00 €	113.400,00 €	126.800,00 €
Financiamento a)	2004	2005	2006

a) O conselho de Administração não prevê recorrer ao crédito a médio ou longo prazo.